



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
11 DE AGOSTO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.902

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONTRATOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>31</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	35
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>35</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.726 de 10 de agosto de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.726/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	239.538,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		239.538,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>239.538,00</b>	<b>239.538,00</b>
583002-FCM	08.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	90.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		90.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>329.538,00</b>	<b>329.538,00</b>	

**DECRETO Nº 28.727 de 10 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.727/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.02	300.000,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.48	0.1.02		300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.728 de 10 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.728/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	431.000,00	
	01.031.0025.1081	3.3.90.39	0.1.00		177.000,00
	01.031.0025.2076	4.4.90.52	0.1.00		104.000,00
	01.031.0025.2077	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>481.000,00</b>	<b>481.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>481.000,00</b>	<b>481.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.729 de 10 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.729/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.29	210.000,00	
	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.2.29		210.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 10 de agosto de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, **MESSIAS MACHADO GÔES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 07/08/2017, **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 04/08/2017, **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/07/2017, **ANA CRISTINA SOUZA DE JESUS**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MESSIAS MACHADO GÔES**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2017, **REGINA CÉLIA ARRUDA**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Sistemas, da Coordenadoria de Informações e Sistemas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13368/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/10/2016, a servidora **SUZYLENE LIMA MASCARENHAS**, matrícula 987344, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	686.825-8
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30709/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664613-1
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30771/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	525115-0
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30749/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	664.615-8
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30774/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	525.114-1
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30746/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	D E MP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA - OAB 14.428 E ALINE ALVES MARQUES DA SILVA - OAB 40.826
CPF/CNPJ	00.067.128/0001-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	481.175-5
PROCESSO N.	24.589/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISO I, ART. 297-F, DA LEI 7.186/06 DO CTRMS. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664.607-7
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30756/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664616-6
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30779/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664.610-7
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
PROCESSO N.	30761/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	525.117-6
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30717/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664611-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30766/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664619-0
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30783/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	525118-4
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30713/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	231417-7

CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30969/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	686843-6
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30795/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	664618-2
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30781/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	463.956-1
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30966/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB 14.754 E OUTROS
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	686842-8
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30706/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANNA LANDGRAF (OAB/BA 19.538), PATRÍCIA DIDONÉ (OAB/BA 16.528) E AILSON FREIRE (OAB/BA 38.472)
CGA	056.556/001-86
CNPJ	16.089.567/0001-16
PROCESSO N.	82400/2010
NFL	4003.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI N.º 4.279/1990 E DECRETO 12.230/1999, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI N.º 7.186/2006 E DECRETO 12.230/1999, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI N.º 7.186/2006 E DECRETO N.º 17.671/2007, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2008. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 10 de agosto de 2017

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 47441-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 275 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): RICARDO AZEVEDO SETTE E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO N.º: 51504-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 304 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): RICARDO AZEVEDO SETTE E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 47449-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 272 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): RICARDO AZEVEDO SETTE E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO N.º: 47443-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 273 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): RICARDO AZEVEDO SETTE E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 76847-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 568 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA  
RECORRENTE: FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARIANA VIANNA FRUGONI DE SOUZA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 82030-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 2961 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOARES MATOS  
RECORRENTE: NOVAEMP BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL: GEORGINA MACEDO DOS SANTOS  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 67492-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 1197 - 2013 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTRO  
RECORRENTE: FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20806-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 424.817-1  
RECORRENTE: PATRIMONIAL ANDRADE LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA E OUTRA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 78509-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2902 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO  
RECORRENTE: COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALAIN AMORIM E OUTRA  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 78440-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2903 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO  
RECORRENTE: COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALAIN AMORIM E OUTRA  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/09/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 80695-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2938 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO  
RECORRENTE: COGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALAIN AMORIM E OUTRA  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 23883-2014  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 101 - 2014 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTRO  
RECORRENTE: MARCELO REIS DE JESUS  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 32448-2014  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 198 - 2014 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO  
RECORRENTE: AILTON ALMEIDA FREITAS  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 6934-2010  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880014 - 2010 - IPTU

AUTUANTE (S): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES  
RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 67496-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1196 - 2013 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): MARIA DEL CARMEN VARELA DE SILVA E OUTRO  
RECORRENTE: AVA CUNHA SAMPAIO  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 69107-2009  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880375 - 2009 - ISS  
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES E OUTRO  
RECORRENTE: GRASB - GRAFICA SANTA BARBARA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): RAFAEL DOS REIS FERREIRA E OUTRO  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 78876-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 580 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA  
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 78862-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 581 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA  
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 31995-2013  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880149 - 2013 - ISS  
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES  
RECORRENTE: VENTURE GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADOS (A): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES E OUTROS  
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15545-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 189.714-4  
RECORRENTE: NILTON GONÇALVES DE ARAUJO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 78870-2015  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880228 - 2015 - ISS  
AUTUANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA  
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 78881-2015  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880229 - 2015 - ISS  
AUTUANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA  
RECORRENTE: SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 18519-2014  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880054 - 2014 - ISS  
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES  
RECORRENTE: LUME COMUNICAÇÃO LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 18522-2014  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880055 - 2014 - ISS  
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURÃES  
RECORRENTE: LUME COMUNICAÇÃO LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/09/2017, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 21007-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 42 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: GNC AUTOMOTORES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: GERCINO COELHO E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO Nº: 81359-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 620 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: GNC AUTOMOTORES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: GERCINO COELHO E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29398-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 594.811-8  
RECORRENTE: RONIVON MARQUES CARNEIRO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO Nº: 23661-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 955 - 2011 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR  
RECORRENTE: CLEMILDA GONÇALVES SOARES ALVES  
RECORRENTE: AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 98184-2014  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 774 - 2014 - ISS  
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
RECORRENTE: QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S/A  
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA MARTINS DE SOUZA; LILIANE SANAE HIRAMOTO; FABIAN ROCHA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO Nº: 98190-2014  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880329 - 2014 - ISS  
AUTUANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
RECORRENTE: QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S/A

REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA MARTINS DE SOUZA; LILIANE SANAE HIRAMOTO; FABIAN ROCHA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/09/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 66655-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1185 - 2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA  
RECORRENTE: HUMANIDADES EDITORA E PROJETOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 32704-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 401 - 2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO  
RECORRENTE: SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 254/2017

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com a **Cópia de Documento - CD n.º 131/2015 - SMS**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **C.M PEREIRA DO NASCIMENTO EPP**, CNPJ: **10.927.545/0001-00**, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.1, subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.7 do Contrato nº 143/2013 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.1 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

**I. ADVERTÊNCIA.**

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 07 de Agosto de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 259/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 3536/2017,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora NARAIANA FARIA DOS REIS, matrícula 2226898, lotada na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de agosto de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 312/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU, matrícula 876.959, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0621 - Municipal Barbosa Romeo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 313/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELANE CRISTINA FRANCA OLIVEIRA	872.330	0656 - MUNICIPAL JORGE AMADO	MATUTINO	DM4
JOANA DARCK CARVALHO DE OLIVEIRA	876.844	0601 - MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	MATUTINO	DM1
SANDRA HERNANDES FIRMINO	874.883	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 314/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA	875.498	0815 - MUNICIPAL IRMA MARIANA	DM3
JACIREMA PIEDADE DOS SANTOS	871.064	0831 - MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	DM5
MARIANGELA RIBEIRO MENDES	873.268	0825 - MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 315/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido LAZARO DE JESUS LIMA, matrícula 875.104, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 0831 - Municipal Dr. Orlando Imbassahy.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 316/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JACIARA PIMENTEL SIMAS	875.381	0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ	DM2
JOSECELIA MARIA SILVA BAHIA COSTA DOS SANTOS	24.125	0506 - MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	DM3
REGINA BERNADETH SILVA	872.853	0535 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 317/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, ANA CLAUDIA DE ANDRADE CONCEICAO, matrícula 879.227, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1030 - Municipal Ulysses Guimaraes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 318/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JERUSA SANT'ANNA DA SILVA	876.567	0601 - MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	VESPERTINO	DM1
MARIA DA ANUNCIACAO SA TELES DE ARAUJO	876.227	0507 - MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA	MATUTINO	DM1
SANDRA DA SILVA PEREIRA	875.592	0535 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 319/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CRISTIANA MENESES SOUZA SANTOS, matrícula 870.592, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0601 - Municipal Agnelo de Brito.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 320/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde 27/06/2017, por motivo de aposentadoria, SANDRA MARIA SHORT SOTERO, matrícula 24.212, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0946 - Municipal Santa Luzia do Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 321/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CRISTIANE ACACIO ROCHA, matrícula 876.277, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0601 - Municipal Agnelo de Brito.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 322/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA	875.498	0825 - MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	DM3
MARIANGELA RIBEIRO MENDES	873.268	0831 - MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 323/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU, matrícula 876.959, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0621 - Municipal Barbosa Romeo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 324/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, SANDRA HERNANDES FIRMINO, matrícula 874.883, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de 0628 - Municipal Raymundo Lemos Santana.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 325/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GRAZIELA OLIVEIRA CARDOSO	875.377	0124 - MUNICIPAL LELIS PIEDADE	VESPERTINO	DM1
PATRICIA CALDEIRA BRITO	879.539	0656 - MUNICIPAL JORGE AMADO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 326/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, SAMARA SAVIA SOTO DANTAS BANDEIRA, matrícula 876.598, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de 0831 - Municipal Dr. Orlando Imbassahy.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 327/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IRLANDETE BARRETO DOS SANTOS	878.671	0830 - MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO	MATUTINO	DM1
LUCIANA ROSENO DE FRANCA	875031	0312 - MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	MATUTINO	DM1
MARLO LOPES MATOS	877.318	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 328/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JACIARA PIMENTEL SIMAS	875.381	0946 - MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO	DM3
MARIA DA ANUNCIACAO SA TELES DE ARAUJO	876.227	0506 - MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	DM3
SANDRA DA SILVA PEREIRA	875.592	0535 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 360/2017**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4833/2017-SMS, que versa sobre a denúncia **DE SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS LOTADO NO CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 361/2017**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9622/2017-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE AVARIA EM AMBULANCIA DO SAMU**, infringindo o art. 166, §1º e §2º da Lei Complementar 01/91, praticado por condutor de veículo do SAMU, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
9891/2017	LIVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	987901	LIVIA MARIA BORGES DA SILVA
9893/2017	EVANDETE DE SOUZA GALIZA	104440	EVANDETE BRITO DE SOUZA
10049/2017	CLAUDILENE LIMA ARAUJO	990036	CLAUDILENE DAS VIRGENS LIMA
9745/2017	ALINE SOUZA NASCIMENTO	990249	ALINE SOUZA NASCIMENTO GUIMARAES
9555/2017	LUCIENE OLIVEIRA PASSOS	989253	LUCIENE OLIVEIRA PASSOS ANUNCIACAO
9482/2017	FABIANA CONCEIÇÃO PEREIRA NOGUEIRA	990794	FABIANA CONCEIÇÃO PEREIRA NOGUEIRA ARAUJO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 09 de agosto de 2017.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**PORTARIA N.º 051/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar Alan Jorge Meneses Santos, matrícula n.º 376, para substituir Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula n.º 559, no exercício do Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 07 a 21 de agosto de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de agosto de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
305/2017	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	2º	DATA OPORTUNA
306/2017	ELÍDIA FÁTIMA FRANÇA DE CASTRO	2º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de agosto de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 013/2017**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVEU:

Afastar no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 02/08/2017.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****PORTARIA N.º 228/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-66475/2016** em 21/11/2011, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-86**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Albatroz Comércio de Combustíveis e Serviços de Lavagem Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 07.236.761/0001-96, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 600, Lobato, Salvador-Ba, para posto revendedor de combustíveis líquidos em área total de 650,00m<sup>2</sup> e área construída de 650,00m<sup>2</sup>, coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000, 1-12º56'09.96"S e 38º29'29.35"O, 2-12º56'09.45"S e 38º29'29.990, 3-12º56'11.40"S e 38º29'30.63"O, 4-12º56'11.02"S e 38º29'31.14"O, com elevação média de 05 metros, mediante o

cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração (Expansão, Ativação/ou desativação) de atividades, ou no processo, ou na área construída da empresa;

II. Manter no local do empreendimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios;

III. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente, relatório comprobatório com fotos das ações de limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento, das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo (caixa SAO), acompanhado do laudo de ensaio e relatório com análise do técnico e sua ART, para os parâmetros de Ferro, pH, óleos e graxas, Condutividade, sólidos totais e dureza total estabelecidos pela legislação;

V. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias contrato atualizado ou manifestos da empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e comprovação de entrega;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente, relatório com fotos dos Cursos e Treinamento para os colaboradores voltados para Segurança e Educação Ambiental ministrados por profissionais habilitados com suas respectivas ART's;

VII. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante da empresa Limpa Fossa;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de Agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA N.º 229/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-11383/2017** em 23/02/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/DP-32**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.189.045/0001-51, com sede na Rua da Mauritània, s/n, Quadra U, Lote 7, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, para realizar a **atividade de coleta de resíduos não perigosos**, no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12º55'5.66"S; 38º27'18.76"O (Datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Manter a disposição da fiscalização ambiental, os documentos de locação dos serviços e imóvel;  
2. Acompanhar o cumprimento das condicionantes ambientais da Licença Ambiental sob n.º 2015 - SUCOM/CLA/LU - 211, com base no princípio da responsabilidade solidária.

**Art. 2.º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de Agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 230/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **Processo PR 5911000000 28331/2017** em 02/06/2017 apensado ao **PR 5911000000 981/2016** em 07/01/2016 referente à Licença Ambiental nº **2017-SEDUR/CLA/LU-087**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **COMÉRCIO DE FERRO VELHO BRAÇO FORTE LTDA**, com sede na Rua Pisca-Pisca, n. 13, Pirajá, Salvador-BA, inscrito no CNPJ nº. 73.829.392/0001-70, para **atividade de armazenamento e comércio de sucata, aparas, restos de plástico e diversos materiais, com área total de 4.939,50 m²** localizada no mesmo endereço da sede, Coordenadas Geográficas: 12º53'9.03"S; 38º26'41.55"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras e atividades realizadas, durante vigência da licença;

II. Somente receber e/ ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

III. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais;

IV. Utilizar bacias de contenção de óleo no manuseio de substâncias e/ ou equipamentos com resquícios de óleo na oficina;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos da implantação das seguintes adequações:

(a) Impermeabilização das áreas da empresa onde ocorrem à manipulação de peças contaminadas;(b) Instalação de sistema de canaletas de captação e drenagem dos efluentes interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo - S.A.O nos galpões 02, 03, 06 e 07 e no pátio de serviços; (c) Instalação de 02 (duas) caixas Separadoras de Água e Óleo - S.A.O; (d) Implantação de 01 (um) tanque séptico, conforme a NBR 7229; (e) Construção de abrigo de resíduos, de acordo com a NBR 12235;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 220 (duzentos e vinte) dias, laudos de eficiência de todos os Sistemas Separadores de Água e Óleo. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VIII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10;

IX. Todo óleo usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e destinado para empresa devidamente licenciada que realize rerrefino;

X. Encaminhar as estopas, areia, EPs contaminados e outros resíduos perigosos, para empresa devidamente licenciada, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário municipal. Incluir no relatório de execução do PGRS os devidos comprovantes;

XI. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, comprovante atualizado de destinação final dos resíduos e efluentes oriundos da Caixa Separadora de Água e Óleo. Este documento deve ser emitido por empresa especializada;

XII. Em hipótese alguma poderá ser realizada qualquer lançamento de efluente industrial para rede

pública de drenagem de águas plúvias;

XIII. Realizar a limpeza e manutenção periódica dos tanques sépticos, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR anualmente documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo;

XIV. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à PMS/SEDUR, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

XV. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da PMS/SEDUR em serviços - formulários.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 231/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **Processo nº PR 5911000000-32688/2017** protocolado em 29/06/2017, referente à **REVISÃO DOS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE Nº II E IV** Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-022, vinculada ao PR 5911000000-32272/2016 e Portaria 56/2017, concedida à **Fonte Nova Negócios e Participações S/A**, inscrita no CNPJ - 08.906.992/0001-11, com sede na Ladeira das Pedras, s/nº, Nazaré, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 08.906.994/0001-11, para atividade de operação e manutenção de arena multiuso, destinada a eventos esportivos e não esportivos, área do terreno 116.073m², localizada no mesmo endereço da sede, nos seguintes termos:

II. Apresentar à PMS/SEDUR, em prazo não inferior a 30 dias a contar do encerramento dos semestres (janeiro-junho e julho-dezembro), os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação de todos os resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável técnico pelas informações, durante a vigência da licença;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, em prazo não inferior a 30 dias a contar do encerramento dos semestres (janeiro-junho e julho-dezembro), o Plano de Monitoramento de Ruídos referente aos eventos e shows realizados na área do equipamento, atendendo aos preceitos da legislação vigente, acompanhado da ART do responsável técnico pelas informações, durante a vigência da licença;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de Agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA N.º 232/2017****PORTARIA N.º 233/2017**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-1320/2016** em 08/01/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-088**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **RESTAURADORA DE VEÍCULOS REM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.126.218/0001-36, com sede na Avenida Barros Reis, n.º 640B, Pau Miúdo, Salvador-BA, para **serviço de pintura de veículos automotores**, com uma área total de 846,00 m<sup>2</sup>, localizado no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°57'26.61"S e 38°28'35.41"O DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Realizar limpeza periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I; e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

IV. Efetuar no prazo de 60 (sessenta) dias o reparo do piso, apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o comprovante da ligação com a rede de esgoto da EMBASA;

VI. Executar no prazo de 60 (sessenta) dias, a adequação da área de acondicionamento dos resíduos sólidos existentes, com a devida segregação por resíduos, de acordo com as normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-50531/2016** em 01/09/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-089**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 27º andar, Torre Crystal, Vila Gertrudes - São Paulo-SP, para **operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular da (ERB) - SITE: SA022 D, operando com as tecnologias IDEN e 3G**, Site, situado na Rodovia Ba-526, n.º 605, São Cristóvão, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas: 12°50'13,73" e 38°22' 15,20", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03; e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA N.º 234/2017**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-45809 2016 em 11/08/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-090**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **SOTERINOX COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INOXIDÁVEIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ n.º 20.634.361/0001-05, situada à Rua da Matriz, s/n.º, Galpão C, Valéria, Salvador-BA, para **comércio, fabricação e serviços de produtos inoxidáveis**, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas latitude 12°51'56,4"S, longitude 38°25'41,4" O, Datum SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Realizar limpeza periódica da fossa com empresas habilitadas; e manter em seus arquivos os documentos comprobatórios;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva dos funcionários;

IV. Fazer o correto encaminhamento dos resíduos contaminados e/ou perigosos, especialmente as aparas de metal que deverão ser encaminhadas para empresas especializadas; e apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, relatório e comprovantes de destinação;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

## PORTARIA N.º 236/2017

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

## PORTARIA N.º 235/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-37590/2016** em 07/07/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-091**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 27º andar, Torre Crystal, Vila Gertrudes - São Paulo-SP, para **operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular da (ERB) - SITE: SD018, operando nas tecnologias IDEN e 3G com potência máx irradiada no transmissor de 40W e 20W**, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 52, Nova Brasília, Salvador-BA Coordenadas Geográficas: 12º54'59,86"8243;S e 38º25'00,89"8243;O mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Operar o empreendimento conforme a Norma Técnica NT-02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM n.º 3.190/03;

II. Manter sempre válido e atualizado o Laudo Radiométrico Prático em seus arquivos, para fins de fiscalização;

III. Requerer previamente à SEDUR/PMS, nova Licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia; e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada em D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 5911000000-51152/2016** em 05/09/2016, referente à Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-092**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ n.º 07.832.856/0001-72, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Vila Canária, para **implantação do empreendimento denominado: Assai Cajazeiras Golf Club**; enquadrado na Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015, como Grupo F6: Galpões e Canteiros de Obra, de médio porte e médio potencial poluidor, com área do terreno de 57.420,00m<sup>2</sup> e área total a ser construída de 12.473,28m<sup>2</sup>; coordenadas geográficas 12º54'47"S e 38º26'46"O, DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante a vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência em seu entorno, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, a cada 360 dias, partir da data de emissão da licença e durante sua vigência, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em meio digital, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, a cada 180 dias, após a emissão da licença, a comprovação da destinação dos Resíduos da Construção Civil e Demolição, até o final da obra;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR relatórios constando as medidas adotadas para controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, acompanhado de ART do profissional responsável, no prazo máximo de 360 dias, a partir da data de emissão da licença;

V. Garantir que a realização da carga e descarga de materiais de construção ocorra, exclusivamente, dentro dos limites do lote, devendo se adotar sinalização adequada no local de acesso dos veículos;

VI. Estabelecer em local acessível à comunidade do entorno do empreendimento, pontos de coleta material reciclável (papel, plástico, vidro, metal, lâmpadas fluorescentes, óleo de cozinha, baterias e equipamentos eletrônicos), e encaminhá-los a empresas ou cooperativas competentes, em Salvador ou Região Metropolitana para destinação adequada, apresentando comprovação anualmente, até o final da obra, à PMS/SEDUR;

VII. Será de responsabilidade do empreendedor capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VIII. Elaborar Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários, devendo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O PEA deverá prever realização de uma ação por semestre, a partir do mês de início das obras. A comprovação deverá ser apresentada à PMS/SEDUR anualmente;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 237/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 47489 2016 em 19/08/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-093**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ Nº.02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, 1.036, Cabula, Salvador-BA, para a operação da **Estação Radiobase- AMA** situada à Avenida Amaralina, nº 730, Amaralina, Salvador-Ba, com coordenadas geográficas 38°28'15,7"W e 13°00'46,00"S.(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Aterrar ou comprovar o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03; e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II. Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de agosto de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº. 238/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-52058/2016** em 09/09/2016, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-12**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.980.064/0030-17 com sede na Rua Álvaro Gomes de Castro, nº 08, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, para **desativação do ponto de abastecimento localizado no mesmo endereço da sede**, Coordenadas (Datum SIRGAS 2000) UTM: x= 559492 E, y= 8572859 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12 graus 54 minutos 36,53 segundos S, Longitude: 38 graus 27 minutos 13,455 segundos OESTE, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no Plano de Desativação constante neste processo, durante vigência da autorização ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora autorizada, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à **PMS/SEDUR** após a desativação dos tanques, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da desativação;

IV. Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

V. Apresentar à **PMS/SEDUR**, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do documento;

VI. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma das operações de retirada dos tanques e demais equipamentos do Ponto de Abastecimento e relatório consubstanciado do Plano de Remoção;

VII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório contendo documentação fotográfica comprobatória, laudos de análise e comprovante de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO, portaria 09/2011, da empresa responsável e da ART do (s) profissional (is) responsável (is);

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório conclusivo, acompanhado de laudos de análise de VOC<sub>2</sub>s acompanhado da ART do profissional responsável, contemplando a avaliação ambiental da área, conforme disposto nas Resoluções CONAMA números 273/2001 e 420/2009 e procedimentos técnicos indicados na NBR-ABNT nº 15515 - 1/2007 e NBR-ABNT nº 15515 - 2/2011;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de Agosto 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME  
BELLINTANI NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/7/2017, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
314510	6975/17	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 07/8/2017, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
194631	59839/15	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
190087	23012/16	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/8/2017, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
306391	15569/17	FRANTHE EIRELI - EPP	LIVIA RIHAN KALID
309348	13561/17	MARINALVA SALES MAIA	LIVIA RIHAN KALID
201679	24251/17	MARTIM PESCADOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
314266	21349/17	AMARO OILIVEIRA DA SILVA	VALDINELIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>06</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 10 de Agosto de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/8/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324995	10941/17	CRESAUTO VEÍCULOS S/A	VALDINELIA MOREIRA	1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 08/8/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324999	12710/17	COLEGIO ESTADUAL LUIZ TARQUINIO	VALDINELIA MOREIRA	543,92

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316156	35882/17	ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	VALDINELIA MOREIRA	500,00
313752	24634/17	LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ENDOCR	VALDINELIA MOREIRA	800,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324990	12947/17	AGF-LOGÍSTICA DIST. SEV. DE E. E TRANSPORTES LTDA	VALDINELIA MOREIRA	1.200,00
324992	10880/17	CONDOMINIO VILLAGE VILA DOS COQUEIROS	VALDINELIA MOREIRA	13,96
201686	24201/17	ELASA - ELO ALIMENTAÇÃO S/A	VALDINELIA MOREIRA	1.000,00
317356	18577/17	MARILIA LORDELLO PASSOS	VALDINELIA MOREIRA	600,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/8/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314563	16415/17	ALVES E CINTRA LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	260,47

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>09</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 09 de Agosto de 2017

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº309/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial externa do Empreendimento Residencial Laguna 1, na Rua Pajussara - Bairro de Ilha Amarela (Subúrbio Ferroviário)**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 20.001 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à execução das obras **necessárias para implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial externa do Empreendimento Residencial Laguna 1 na Rua Pajussara - Bairro de Ilha Amarela (Subúrbio Ferroviário)**, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego da via, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança, conforme descrição a seguir:

**I - Fase 1** - Na Rua Pajussara, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Travessa Maria Hilda e a Rua das Cabeceiras, lado direito do sentido assim definido;

**II - Fase 2** - Na Rua das Cabeceiras no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Pajussara e Rio Sena, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2017.

**§2º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º desta portaria.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:00h.

**§4º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo SUCOM n.º. 20.001 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº310/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação da rede subterrânea de esgotamento sanitário do Hospital Municipal de Salvador, na Via Coletora B - Bairro da Boca da Mata**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM n.º. 15.233 / 2017, sob a responsabilidade técnica do Consórcio Saúde Salvador,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar à execução das obras necessárias para implantação da rede subterrânea de esgotamento sanitário do Hospital Municipal de Salvador, na Via Coletora B - Bairro da Boca da Mata, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança, conforme descrição a seguir:

**I - 1.º Etapa** - No Acesso Local "04", Fazenda Grande III - Setor C (Via Local), Via Coletora B (Cajazeiras - Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego ao longo da sua extensão, desde a sua interseção com a Via Coletora B (Cajazeiras - Via Coletora II) até em frente ao n.º 48, lado direito do sentido assim definido;

**II - 2.º Etapa** - Na Via Coletora B (Cajazeiras - Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio / canteiro, desde a sua interseção com a via de Acesso Local "04" - Fazenda Grande III - Setor C (Via Local) até em frente ao Hospital Municipal de Salvador, lado direito do sentido assim definido;

**III - 3.º Etapa** - Travessia da Via Coletora B (Cajazeiras - Via Coletora II), no trecho em frente ao Hospital Municipal de Salvador, pelo método não destrutivo (MND), com o emboque e desemboque do equipamento em área de Passeio / canteiro.

**§1.º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

**§2.º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1.º desta portaria.

**§3.º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:30h.

**§4.º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM n.º. 15.233 / 2017, sob a responsabilidade técnica do Consórcio Saúde Salvador.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº311/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de urbanização e da rede de drenagem** nas Ruas Padre Silveira Sales, da Fauna, Manoel de Oliveira Mendes vias que margeiam o Empreendimento Residencial D'Azur -Bairro de **Jaguaribe**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM n.º. 16.508 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Odebrecht Realizações BA 09 - Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar à execução das obras necessárias a implantação urbanização da rede de drenagem nas Ruas Padre Silveira Sales, da Fauna, e Manoel de Oliveira Mendes, vias que margeiam o Empreendimento Residencial D'Azur no Bairro de Jaguaribe, ocupando uma faixa de tráfego por vez, das ruas citadas, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres e veículos com segurança, devidamente sinalizada, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1.º Etapa** - Na Rua da Fauna, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel de Oliveira Mendes e Padre Silveira Sales;

**II - 2.º Etapa** - No canteiro divisor de tráfego entre a Rua Padre Silveira Sales e a via marginal da Avenida Octávio Mangabeira, seguindo pela Padre Silveira Sales, até a sua interseção com a Rua Fauna;

**III - 3.º Etapa** - Travessia da pista da via de ligação entre a via marginal da Avenida Octávio Mangabeira e a Rua Padre Silveira Sales, no trecho a partir do canteiro divisor de tráfego entre a Rua Padre Silveira Sales e a via marginal da Avenida Octávio Mangabeira até em frente ao Hiper Ideal, que deverá ser executada em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança;

**IV - 4.º Etapa** - Travessia das pistas da Rua da Fauna para a Rua Manoel de Oliveira Mendes, passando pelo canteiro divisor de tráfego entre as Ruas citadas devendo ser executada em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança;

**V - 5.º Etapa** - Na Rua Manoel de Oliveira Mendes, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua da Fauna e a via marginal da Avenida Octávio Mangabeira;

**VI - 6.º Etapa** - Ocupação de 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) no trecho compreendido entre a Rua Manoel de Oliveira Mendes e a via marginal da Avenida Octávio Mangabeira até em frente ao Village Jardim Jaguaribe;

**VII - 7.º Etapa** - Travessia das pistas da Avenida Octávio Mangabeira, deverá ser executada em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma 02 (duas) faixas de tráfego livres e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, em 2 (dois) trechos distintos, sendo:

**a)** Em frente ao canteiro divisor de tráfego entre a pista principal e marginal da Avenida Octávio Mangabeira / Hiper Ideal.

**b)** Em frente à Rua Manoel de Oliveira Mendes.

**§1.º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2017, nos períodos e horários conforme descrição a seguir:

**I - 1.º, 2.º, 5.º e 6.º Etapas**, deverão ser realizadas no período diurno entre as 08:00h e 17:00h.

**II - 3.º, 4.º e 7.º Etapas**, deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

**§2.º** - A recuperação do pavimento da Avenida Octávio Mangabeira, deverá ser efetivada com



a fresagem e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), obedecendo as especificações técnicas estabelecidas pela SINDEC / PMS, ao longo de todo trecho compreendido entre as travessias descritas na 7ª Etapa.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM n.º 16.508 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Odebrecht Realizações BA 09 - Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº312/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**CIRCUITO DE CORRIDA TRACK & FIELD RUN SERIES - SHOPPING BARRA, 05 E 10 KM**", promovido pela Dos Anjos Serviços Especializados Para Eventos LTDA-ME, com o apoio técnico da Federação Baiana de Atletismo - FBA, **no dia 13 de agosto de 2017**, conforme solicitação feita através do processo n.º 93663-2017, e Licenciamento CLE / SIGS n.º 247/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os bairros da Barra e Rio Vermelho:

I - Interdição do Tráfego de veículos, **das 06:00 às 10:30**, na faixa à direita da Av. Centenário, sentido Orla, em frente ao Shopping Barra;

II - Interdição do Tráfego de veículos, **das 06:00 às 10:30**, nas seguintes vias: Rua Airosa Galvão, Av. Oceânica, Rua da Paciência (faixa à direita, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana / compartilhada pelo promotor do evento), Rua Guedes de Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo;

III - Os veículos em geral que circulam pelos trechos interditados terão como opção de tráfego:

a) Provenientes da Ladeira da Barra sentido Ondina: Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Miguel Bournier, Av. Centenário.

b) Provenientes do Rio Vermelho com destino ao Centro: Rua da Paciência, Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.

IV - O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

V - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 2º.** Fica o promotor do evento responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 3º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 4º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 5º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº313/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da "**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**", apoiada pela Prefeitura Municipal do Salvador,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **no dia 05 de setembro de 2017**, quando da realização do "**Ensaio - Desfile Cívico**":

I - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, **das 20:00 às 23:00**, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande, trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória;

II - Sentido duplo de tráfego, **das 20:00 às 23:00**, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - Pista em frente ao Teatro Castro Alves);

III - Proibição do estacionamento de veículos, **das 15:00 às 24:00**, no Largo do Campo Grande, em ambos os lados da via que margeia a Praça 2 de Julho (trecho entre a lateral do Hotel Sheraton e ao antigo Clube Cruz Vermelha).

**Art. 2º** - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, **no dia 07 de setembro de 2017**, quando da realização do "**Desfile Cívico**":

I - Proibição do estacionamento de veículos, **a partir de 00:00**, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Via que Margeia a Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua da Força, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses;

II - Proibição da circulação de veículos, **a partir das 04:00**, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Via que Margeia a Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Rua da Misericórdia, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes e Rua da Força, Rua Forte de São Pedro;

III - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros);

IV - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça terão como opção de tráfego a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

V- Criar via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, **a partir das 06:00**;

**VI** - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, na Rua Carlos Gomes (contra-fluxo), Ladeira da Montanha (contra-fluxo), Ladeira da Conceição, Rua Conceição da Praia, Rua Chile (contra-fluxo), Ladeira da Praça.

**Art. 3º** - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

**Parágrafo Único** - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

**Art. 4º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 5º** - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 6º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2017.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

#### INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO (25%) - DEFERIDA

Art. 104, § 4º, da Lei Complementar nº 01/1991.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO	VIGÊNCIA
57770/2017	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO	GERENTE - GRAU 55	26/04/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
92307/2017	LILIA MARCIA MACEDO DE FREITAS
91666/2017	SERGIO ALVES DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

#### Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
87205/2017	ANTÔNIO CARLOS BORGES LOPES	11/07/2017
93524/2017	JANICE DA SILVA MOREIRA	29/07/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

#### Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
87046/2017	EDUARDO COUTO BRANDÃO	3º
85153/2017	RITA DE CÁSSIA SANTOS SOUZA	3º
82296/2017	TATIANE MARIA DE JESUS	2º

Em, 09 de agosto de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 172/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PERIVALDO LIMA BARBOSA, matrícula 814.039, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, com data retroativa a 20/07/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de agosto de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 173/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELNA RODRIGUES AMORIM, Mat. 22470, LIGIA NUNES SANTOS, Mat. 812.099, ROSA AMÁLIA MENDES CARNEIRO DE CAMPOS, Mat.790.132, MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA, Mat.790.125, MÁRCIA CORREIA THOMÉ, Mat. 819.537 e NEUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. 990.928 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica, para julgamento e decisões no processo de Licitação de Limpeza Urbana do Manejo de Resíduos Sólidos da cidade do Salvador, nesta Secretaria.

Art. 2º - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente, os respectivos suplentes, IURI AMORIM DIAS, Mat.811.979 e CARLOS ALBERTO MOUSINHO DE MEDEIROS, Mat. 813.405.

Art. 3º - O prazo de trabalho da comissão constituída por esta portaria será de 6 (seis) meses a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 10 de agosto de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 174/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/08/2017, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 813.985, ENCARREGADO, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO, matrícula n.º 813.978, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de agosto de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 358/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 25/07/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de agosto de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 359/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, em cumprimento à decisão do Processo Judicial nº 0073674-18.2008.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, para tomar posse, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação sub judice, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL correlacionado com GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	MANDADO DE SEGURANÇA	DOCUMENTO
LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS	0073674 -18.2008.8.05.0001	747994013

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de agosto de 2017.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**PORTARIA Nº 89/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS CESAR DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Superintendente, Grau 51, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 101/2017 - PROC: 1659/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de CARTUCHOS DE HP**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2017 - PROC: 4428/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (móveis de 1º linha) com montagem**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/09/2017; abertura no dia 04/09/2017 às 9h e início da disputa no dia 04/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2017

PROCESSO Nº: 3813/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Milho para mungunzá e milho para pipoca**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2017 a 25/08/2017, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2017

PROCESSO Nº: 3824/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (**Abóbora jacaré, aipim, alho, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola branca, cenoura, chuchu, pimentão verde, quiabo e tomate**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2017 a 25/08/2017, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2017

PROCESSO Nº: 3809/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2017 a 25/08/2017, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2017

PROCESSO Nº: 4222/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Azeite de Dendê, Extrato de Tomate, Leite de coco, Vinagre de Alcool, Sal Iodado Refinado e Tempero pronto**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2017

PROCESSO Nº: 4223/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Aveia em flocos, Farinha láctea, Farinha de tapioca, Farinha de mandioca, Farinha de milho flocada, Fubá de milho e Amido de milho**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2017

PROCESSO Nº: 3822/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Açúcar cristal**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a

conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2017

PROCESSO Nº: 4216/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Arroz branco e Arroz parboilizado**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2017

PROCESSO Nº: 4221/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Biscoito amanteigado sabor leite, Biscoito doce tipo Maria e Doce de goiaba em pasta**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2017 a 01/09/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2017

PROCESSO Nº: 4219/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Charque bovino dianteiro**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2017

PROCESSO Nº: 4214/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Feijão cariquinho**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2017 a 31/08/2017, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2017

PROCESSO Nº: 4220/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Massa alimentícia tipo espagete, massa alimentícia tipo parafuso e massa alimentícia tipo ave maria**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2017 a 01/09/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2017

PROCESSO Nº: 3823/2017

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis (**Amendoim, banana da prata, banana da terra, goiaba vermelha, laranja, limão tahiti, maçã vermelha nacional, mamão formosa, manga tommy, maracujá, melancia, milho verde e tangerina**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2017 a 01/09/2017, até às 14h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2017

PROCESSO Nº: 4217/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**Suco concentrado de caju e suco concentrado de maracujá**), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2017 a 04/09/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2017 às 09h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2017

PROCESSO Nº: 3821/2017

OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de gênero alimentício perecível (**Carne de bovino congelada - tipo bife; carne de bovino congelada - tipo músculo; carne de bovino moída congelada; peito de frango; peixe e; salsicha de frango congelada**), destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE), nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2017 a 04/09/2017, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2017 às 14h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2017 às 14h45m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso aos editais se dará através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 09 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 208/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.

Processo n.º 4390/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 24/08/2017 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 25/08/2017

Abertura das Propostas: 25/08/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/08/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2017

Processo nº 905/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	01	18.350,80
<b>TOTAL</b>		<b>18.350,80</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2017.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM

#### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária **REESTRUTURAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO - PUP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**MATEUS SIMÕES**

Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PROCESSO Nº: 412/2017.

EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI.

OBJETO: Contratação de Estagiários.

VALOR: R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

DATA DO ATO: 09/08/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/08/2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2595/2017.

Inexigibilidade nº 013/2017

Objeto: Realização do curso voltado à Capacitação e formação de pregoeiros e termo de referência, conforme especificações constantes nos autos.

Contratada: LICITADA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI-ME

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 200122 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.00.000000 TESOURO.

Data da Homologação: 09 de Agosto de 2017

Salvador, 10 de Agosto de 2017

**MARCUS PASSOS**

Secretário

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Nº: 016/2017.

PROCESSO Nº: 084/2017 - LIMPURB

OBJETO: Aquisição de SACOS PLÁSTICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2017.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2017 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2017 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/08/2017 às 10:00 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2017

**NEUZA MARIA DOS S. OLIVEIRA**

Presidente da CPL / LIMPURB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Nº: 019/2017.

PROCESSO Nº: 084/2017 - LIMPURB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CANCELAS ELETRÔNICAS LINEAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2017.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2017 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2017 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/08/2017 às 10:00 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2017

**NEUZA MARIA DOS S. OLIVEIRA**

Presidente da CPL / LIMPURB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, a reabertura do prazo da licitação na modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, em razão do conhecimento e deferimento da impugnação ao Edital, procedendo com as devidas correções:

**Pregão Eletrônico nº 005/2017 (licitação nº 683794) - Processo nº: 177/2017 - Tipo: menor preço**

Objeto: Aquisição de fardamento (calça/camisa), na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

**Recebimento das Propostas: de 22/08/2017 a 23/08/2017 às 09:30h**

**Abertura das Propostas: 23/08/2017 às 09:30h**

**Sessão de disputa dos preços: 23/08/2017 às 10:00h**

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 10 de agosto de 2017

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**

Presidente da COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2015**

PROCESSO: 1255/2017.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de serviços de perícias técnicas e fiscalização, compreendendo vistorias, emissão de laudo técnico com proposições de medidas corretivas, bem como a verificação dos serviços elaborados visando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do Município de Salvador, para atendimento ao Projeto Morar Melhor, ficando o valor global em **R\$ 7.540.070,20 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta reais e vinte centavos)**.

LEI FEDERAL nº 8.666/93 e  
LEI MUNICIPAL nº 4.484/92.

CONTRATADA: GLOBO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF sob n.º. 02.210.717/0001-93

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.540.070,20 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	251001	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 583/2017**

PROCESSO: nº 491/2017

CONTRATO: nº 125/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	586,43

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 629/2017**

PROCESSO:1255/2017

CONTRATO nº 124/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 101/2014.

CONTRATADA: GLOBO ENGENHARIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO(R\$)
EGM/SEMGE	251001	3.3.90.39	0.1.00	7.540.070,20

Salvador, 10 de agosto de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014**

PROCESSO: 5038/2016.

CONTRATO nº: 055/2014.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 35, de 17/02/2017,

para atender a SEMGE, com **valor global estimado de R\$163.525,00** (cento e sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	208700 200107	3.3.90.39	0.1.00 0.2.14	12.500,00
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SUCOP	200159	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEINFRA	200158	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SMED	200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	12.500,00
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMTEL	200157	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMPs	200142	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00
FMLF	200156	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	750,00

Salvador, 07 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2015**

PROCESSO nº. 491/2017.

CONTRATO nº. 125/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SEMGE, tendo seu **início em 10/08/2017 e término em 09/08/2018**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 586,43 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 592/2017**

PROCESSO Nº 5038/2016.

CONTRATO nº 055/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI ESTADUAL: 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 35/2013 de 05/12/2013.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	208300	3.3.90.39	0.2.14	2.500,00
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SUCOP	200159	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEINFRA	200158	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SMED	200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	12.500,00
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMTEL	200157	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMPs	200142	3.3.90.39	0.1.00	12.500,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FMLF	200156	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	750,00

Salvador, 7 de agosto de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003245

Processo: 1707/2017

Contratada: BAHIA GRAF LTDA - ME

CNPJ n.º.03.828.581/0001-42

Objeto: alfinete.

Valor total: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 10/08/2017.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017004434

Processo: 2375/2017

Contratada: BAHIA GRAF LTDA - ME

CNPJ n.º.03.828.581/0001-42

Objeto: papel metro e papel para flip-charp.

Valor total: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 10/08/2017.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 004/2017**

**PROCESSO: 3073/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços material elétrico.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 172/2017**

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

**CNPJ:** 15.984.883/0001-99

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**  
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004667- CONECTOR RJ 45 MACHO 5E EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.	UN	0,81
02	200004687- CONECTOR RJ 45 FÊMEA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.	UN	7,56
03	200000919- CANALETA DE PVC RÍGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA BEGE 40X16X2000MM	UN	14,10
04	200000920- CANALETA DE PVC RÍGIDO BRANCA 30X30MM	MT	13,00
05	200000921- CANALETA DE PVC RÍGIDO BRANCA 50X50MM	MT	20,00
06	200004506- CHAVE INTERRUPTOR TIPO COMUTADOR TRIPOLAR 30A 500V 7,5HP / 220V.	UN	127,47
07	200004624- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M CINZA 1"	UN	18,00
08	200006913- ELETRODUTO EM PVC FLÉXIVEL 50M X 20MM.	UN	60,00
09	200001711- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1/2"	UN	19,00
10	200001712- ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 3M X 32MM.	UN	16,00
11	200004620- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1/2"	UN	5,00
12	200004622- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1"	UN	10,00
13	200004638- HASTE PARA ATERRAMENTO EM AÇO-COBREADO SEÇÃO CIRCULAR 2400MMX13MM	UN	50,25
14	200009931- CONECTOR RJ 45 FÊMEA 8 POSIÇÕES	UN	11,13
15	200012575- CONECTOR RJ RJ11 MACHO 2 VIAS	UN	0,47
16	200002120- FITA ADESIVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO ANTICHAMA 19MM X 20M.	RL	5,37
17	200002118- FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO AUTOFUSÃO 19MM X 10M.	RL	16,57
18	200002119- FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO AUTOFUSÃO 19MM X 05M.	UN	11,84
19	200011263- SUPORTE PARA TOMADAS EM TERMOPLÁSTICO 4X2"	UN	3,75
20	200003841- SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 1 X 40W	UN	1,59

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
21	200008292- QUADRO DISTRIBUIÇÃO USO TELEFONIA 400 X 400 X 120MM	UN	97,25
22	200001509- CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO FIOS DE COBRE NU 2 X 1MM²	RL	113,95
23	200004549- CURVA EM PVC RÍGIDO PRETA 3/4"	UN	2,00
24	200003588- ROLDANA DE PORCELANA COM ARMAÇÃO 01 ELEMENTO	UN	21,73
25	200010065- BLOCO BARGOA DE ENGATE M 10	UN	13,67
26	200010069- ESPELHO CONECTOR RJ45 04 POSIÇÕES	UN	5,33
27	200010091- ESPELHO CONECTOR RJ 45 02 POSIÇÕES 4 X 2"	UN	4,83
28	200003327- PINO PARA TOMADA 10A 250V	UN	3,42
29	200007023- FILTRO DE LINHA COM 06 SAÍDAS PADRÃO TRIPOLAR 127 / 220V.	UN	28,00
30	200010367- FILTRO DE LINHA COM 04 SAÍDAS 127/220V	UN	24,00
31	200007022- FILTRO DE LINHA COM 08 SAÍDAS PADRÃO TRIPOLAR 127 / 220V.	UN	38,23
32	200008369- FILTRO DE LINHA COM 03 SAÍDAS TRIPOLAR 127 / 220V	UN	24,00
33	200001910- EXTENSÃO ELÉTRICA MULTIPLA TRÊS TOMADAS UNIVERSAIS 10 M	UN	34,09
34	200005333- TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FÊMEA/RJ11 4X4	UN	6,04
ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
35	200011338- ADAPTADOR PARA TOMADAS TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO	UN	8,10
36	200003357- PLUGUE MACHO 2 PINOS CILÍNDRICOS 10A 250V	UN	3,06
37	200000003- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 101 MM 4" COM PORCA E ARRUELA	UN	3,70
38	200004543- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1/2" COM PORCA E ARRUELA	UN	1,20
39	200004544- ABRAÇADEIRA TIPO "D" EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	0,68
40	200004545- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1" COM PORCA E ARRUELA	UN	1,31
41	200004939- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00
42	200004940- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 3/4"	UN	1,00
43	200004941- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 1"	UN	2,00
44	200004942- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00
45	200004943- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 3/4"	UN	2,00
46	200004944- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 1"	UN	1,51
47	200009677- ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	0,55
48	200009678- ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1"	UN	0,80
49	200010396- ABRAÇADEIRA EM NYLON 280 X 4,8MM	UN	0,23
50	200010397- ABRAÇADEIRA EM NYLON 206 X 4,7MM	UN	0,15
51	200000007- ABRAÇADEIRA TIPO "U" TUBO DE 1" AÇO GALVANIZADO.	UN	0,83

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 004/2017

PROCESSO: 3073/2016

**OBJETO:** Registro de Preços material elétrico.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 173/2017****ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 15.984.883/0001-99

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**  
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004667- CONECTOR RJ 45 MACHO 5E EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.	UN	0,81
02	200004687- CONECTOR RJ 45 FÊMEA EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO.	UN	7,56
03	200000919- CANALETA DE PVC RÍGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA BEGE 40X16X2000MM	UN	14,10
04	200000920- CANALETA DE PVC RÍGIDO BRANCA 30X30MM	MT	13,00
05	200000921- CANALETA DE PVC RÍGIDO BRANCA 50X50MM	MT	20,00
06	200004506- CHAVE INTERRUPTOR TIPO COMUTADOR TRIPOLAR 30A 500V 7,5HP / 220V.	UN	127,47
07	200004624- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M CINZA 1"	UN	18,00
08	200006913- ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL 50M X 20MM.	UN	60,00
09	200001711- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1 1/2'	UN	19,00
10	200001712- ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 3M X 32MM.	UN	16,00
11	200004620- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1/2"	UN	5,00
12	200004622- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 3M 1"	UN	10,00
13	200004638- HASTE PARA ATERRAMENTO EM AÇO-COBREADO SEÇÃO CIRCULAR 2400MMX13MM	UN	50,25
14	200009931- CONECTOR RJ 45 FÊMEA 8 POSIÇÕES	UN	11,13
15	200012575- CONECTOR RJ RJ11 MACHO 2 VIAS	UN	0,47
16	200002120- FITA ADESIVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO ANTICHAMA 19MM X 20M.	RL	5,37
17	200002118- FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO AUTOFUSÃO 19MM X 10M.	RL	16,57
18	200002119- FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO AUTOFUSÃO 19MM X 05M.	UN	11,84
19	200011263- SUPORTE PARA TOMADAS EM TERMOPLÁSTICO 4X2"	UN	3,75
20	200003841- SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 1 X 40W	UN	1,59
21	200008292- QUADRO DISTRIBUIÇÃO USO TELEFONIA 400 X 400 X 120MM	UN	97,25

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
22	200001509- CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO FIOS DE COBRE NU 2 X 1MM²	RL	113,95
23	200004549- CURVA EM PVC RÍGIDO PRETA 3/4"	UN	2,00
24	200003588- ROLDANA DE PORCELANA COM ARMAÇÃO 01 ELEMENTO	UN	21,73
25	200010065- BLOCO BARGOA DE ENGATE M 10	UN	13,67
26	200010069- ESPELHO CONECTOR RJ45 04 POSIÇÕES	UN	5,33
27	200010091- ESPELHO CONECTOR RJ 45 02 POSIÇÕES 4 X 2"	UN	4,83
28	200003327- PINO PARA TOMADA 10A 250V	UN	3,42
29	200007023- FILTRO DE LINHA COM 06 SAÍDAS PADRÃO TRIPOLAR 127 / 220V.	UN	28,00
30	200010367- FILTRO DE LINHA COM 04 SAÍDAS 127/220V	UN	24,00
31	200007022- FILTRO DE LINHA COM 08 SAÍDAS PADRÃO TRIPOLAR 127 / 220V.	UN	38,23
32	200008369- FILTRO DE LINHA COM 03 SAÍDAS TRIPOLAR 127 / 220V	UN	24,00
33	200001910- EXTENSÃO ELÉTRICA MULTIPLA TRÊS TOMADAS UNIVERSAIS 10 M	UN	34,09
34	200005333- TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FÊMEA/RJ11 4X4	UN	6,04
ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
35	200011338- ADAPTADOR PARA TOMADAS TRIPOLAR PADRÃO ANTIGO	UN	8,10
36	200003357- PLUGUE MACHO 2 PINOS CILÍNDRICOS 10A 250V	UN	3,06
37	200000003- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 101 MM 4" COM PORCA E ARRUELA	UN	3,70
38	200004543- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1/2" COM PORCA E ARRUELA	UN	1,20
39	200004544- ABRAÇADEIRA TIPO "D" EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	0,68
40	200004545- ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1" COM PORCA E ARRUELA	UN	1,31
41	200004939- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00
42	200004940- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 3/4"	UN	1,00
43	200004941- ABRAÇADEIRA EM PVC COR PRETA DIÂMETRO 1"	UN	2,00
44	200004942- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00
45	200004943- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 3/4"	UN	2,00
46	200004944- ABRAÇADEIRA EM PVC CINZA DIÂMETRO 1"	UN	1,51
47	200009677- ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	0,55
48	200009678- ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1"	UN	0,80
49	200010396- ABRAÇADEIRA EM NYLON 280 X 4,8MM	UN	0,23
50	200010397- ABRAÇADEIRA EM NYLON 206 X 4,7MM	UN	0,15
51	200000007- ABRAÇADEIRA TIPO "U" TUBO DE 1" AÇO GALVANIZADO.	UN	0,83

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2017004079**

Nº PROCESSO: 1524/2016

CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 10.355.475/0001-54

OBJETO: **6500 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.

VALOR: R\$ 130.845,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2148 - Desenvolvimento da Educação Infantil (Programa Brasil Carinhoso). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005921**

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **1500 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPAS PLÁSTICAS, COM VOLUME DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 10.950,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005922**

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **20700 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPAS PLÁSTICAS, COM VOLUME DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 151.110,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005923**

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **3000 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPAS PLÁSTICAS, COM VOLUME DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 21.900,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005924**

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **4500 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPAS PLÁSTICAS, COM VOLUME DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 32.850,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE-EJA-Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005985**

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **216 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPAS PLÁSTICAS, COM VOLUME DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR: R\$ 1.576,80

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005986**

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **1000 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE

APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 4.880,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 26/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005445

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **12800 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 62.464,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005489

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **2000 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 9.760,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP-Pré-Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005490

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **3000 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 14.640,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE-EJA -Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005491

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **200 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 976,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ-Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005492

Nº PROCESSO: 1102/2016

CONTRATADA: BARREIRA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 19.712.126/0001-17

OBJETO: **1000 GR SUCO DE MARACUJÁ 500ML** SUCO DE MARACUJÁ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DA POLPA DE FRUTOS SADIOS, ÍNTEGROS. DEVE APRESENTARSE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DILUIÇÃO: 1/4 (UM PARA QUATRO). EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM CARTONADA COM VOLUME DE 500 ML. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU FARDO DE FILME PLÁSTICO CONTRÁTIL DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 12 UNIDADES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 ML. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 40 KCAL; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 4.880,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de agosto de 2017

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 023/2017**

PROCESSO nº 2234/2017  
MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço Universidade do Amapá nº 090/2016  
OBJETO: Aquisição de Notebooks.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.526,00 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.026.2084 e 04.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 04.602.789/0001-01  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Pacheco de Oliveira Junior.

Salvador, 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 280/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2017  
PROCESSO Nº 3274/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 280/2017  
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.192.829/0001-08  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 08/08/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FATIMA ABRANTES ORTEIRO  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARVEDILOL 6,25 MG MARCA: KARVIL 6. 25 MG /FABRICANTE: TORRENT PHARMACÉUTICALS LTDA	CP	0,09

Salvador, 10 de agosto de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM  
CONTRATADA: Laís Santos Almeida  
CNPJ: 27.006.271/0001-00  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Solas, selecionado na categoria TEATRO, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III  
VIGÊNCIA: de 08 de agosto de 2017 a 30 de julho de 2018  
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017

Salvador, 10 de agosto de 2017

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 447 /2017  
PROCESSO nº 4278/2016  
OBJETO - Locação de equipamentos de estrutura painel Led, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92  
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.  
CNPJ/MF: 05.044.074/0001-43  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	5.625,00

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 448/2017  
PROCESSO nº 2116/2016  
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92  
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.  
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.200,00

Salvador, 10 de agosto de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 069/2013**

Processo nº 111/2017  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 069/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03: PREFEITURAS-BAIRROS: II, V, e VIII (área= 744.217,61m<sup>2</sup>), de acordo com o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 13/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 37.368.132,01 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 21/06/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA-CBV

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura



## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

Protocolo de Intenções que entre si celebram a  
**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e a FACS**  
- Serviços Educacionais Ltda.

**OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre as partes envolvidas visando ao desenvolvimento de ações conjuntas de atividades complementares, no que concerne à cooperação técnica, cultural e científica, o intercâmbio de experiências, treinamento e apoio mútuo em projetos educacionais, de extensão universitária e de pesquisa

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2017

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Municipal do Salvador

**EDUARDO MENDONÇA**  
FACS - Serviços Educacionais Ltda.

**ERIVELTO CARVALHO OVIDIO**  
FACS - Serviços Educacionais Ltda.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Universidade Salvador - UNIFACS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

PARTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06 E A INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - CNPJ nº 05.551.959/0001-39

**OBJETO:** Oferecer Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva, para 10 jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos de ambos os sexos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 1400/2017.

Base legal: Lei nº 13.019/2014 e Resolução CNAS nº 21/2016

Valor Total: R\$ 108.683,00 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Projeto/Atividade: 232901

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 029, 028 e 000

Prazo de Vigência: 11.08.2017 a 30.12.2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

PELA CONVENIADA:  
**MARIA LÚCIA GOMES TORRES**  
Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61522/2015	LUIZ CAL PEREZ	CANC.INSC.U. AREA
35704/2017	ALFREDO MENDES FALCAO	R. A. CONSTRUÇÃO
38692/2016	MARIA DE FATIMA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
9372/2017	EUNICE GOMES FERREIRA	ALT.LOGRADOURO
57820/2016	GILMAR DE JESUS MENEZES	ALT.LOGRADOURO
64689/2016	EDNA PINTO GONÇALVES	ALT.LOGRADOURO
39298/2016	OSVALDO SOUZA ARAUJO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 10 de Agosto de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58084/2016	CICERO ROBERTO DE J. LIMA	ALT. TITULARIDADE
56060/2016	AFONSO FERREIRA DE FARIAS	ALT. TITULARIDADE
60425/2016	BALBINA FRANCA SILVA	ALT. TITULARIDADE
59225/2016	CRISTIANO BARRETO BONFIM	ALT. TITULARIDADE
43683/2016	ADONIS DA SILVA CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
15637/2015	MARIA BENEDITA M. DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11828/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
61251/2016	LILIAN CRISTINA LEAL DA S. V. BOAS	ALT. LOGRADOURO
41096/2016	LIDIOSMAR O. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
34915/2016	SANTIAGO ALONSO BRAZ	CANC. INSC. DUP.
64315/2016	ROQUE DOS SANTOS SILVA	R. ÁREA CONST.
27299/2017	JOAQUIM DA CUNHA NETO	P. LANÇAMENTO
30548/2017	DIVALDO CESAR STELLA	R. ÁREA CONST.
31984/2017	MARILIA LEAL FIRMO	P. LANÇAMENTO
29217/2017	LUIZ CARLOS DE A. MATOS	P. LANÇAMENTO
45317/2016	ALFREDO GRILO DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
34081/2017	AGOSTINHO DONATO CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
16542/2017	BANCO BRADESCO S/A	ALT. TITULARIDADE
50784/2016	VERA LUCIA M. S. DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
14681/2017	ANISIA MARIA C. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14386/2017	ANA LUCIA DA A. MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
58951/2016	MARIA NEUZA A. MEDINA	ALT. TITULARIDADE
86911/2014	INST. DO PAT. ART. E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
18126/2017	IVONE MARIA S. CERQUEIRA	ITIV-URBIS
13482/2017	JOSE DIVALMIR DOS S. LUZ	ITIV-PAR
22041/2017	TATIANE SILVA LEITE	ITIV-URBIS
62424/2016	DALVA MARIA DA CRUZ PINHO	ITIV-URBIS
17614/2017	RITA MARIA BRITO DUARTE	ITIV-URBIS
21248/2017	WALDETTE BASTOS DE A. FREITAS	ITIV-URBIS
58657/2015	CELENITA SOUZA ALVES	ALT. TITULARIDADE
20235/2017	ADAITON ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20221/2017	ANA CLAUDIA S. DANTAS	ALT. TITULARIDADE
20080/2017	ANA MARTA DE A. CUNHA	ALT. TITULARIDADE
19600/2017	ADELICE CARVALHO TERCEIRO	ALT. TITULARIDADE
17090/2017	ANA ISABEL DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
2153/2017	CICERO GONÇALVES DE SENA NETO	ALT. TITULARIDADE
9825/2017	CREMILDA FARIAS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
1054/2016	CRISTIANE DO C. DO NASCIMENTO	ALT. NAT. OCUP.
20028/2017	ANTONIO ALMEIDA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
56246/2016	RAFAEL NEVES ROCHA	ALT. TITULARIDADE
20571/2017	ANTONIO JORGE A. DE OLIVEIRA	ITIV-PAR
873/2017	CRISTOFORO TESTA	ITIV-PAR

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16473/2017	EZER CALDAS NUNES	ISENÇÃO-ITIV
21182/2017	CLAUDIO GONÇALVES DE ARAUJO	ITIV-PAR
1503/2017	MARIA CONCEIÇÃO DE O. SAMPAIO	ITIV-PAR
57844/2016	ANA CONCEIÇÃO R. MENEZES	ISENÇÃO-ITIV
11050/2017	NEUZA LIMA DOS REIS	ITIV-PAR
23582/2017	FERNANDA CARLA A. DA SILVA	ISENÇÃO-ITIV
15989/2017	FLORA OLIVEIRA GONDIM	ISENÇÃO-ITIV
6820/2017	ZALMO DE JESUS BATISTA	ITIV-URBIS
62997/2016	IEDA MARIA CERQUEIRA	ITIV-PAR
10206/2017	SANDRA SUELI CORREIA DA SILVA	ITIV-PAR
15216/2017	JEFERSON DA S. OLIVEIRA	ITIV-PAR
21258/2017	ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS	ITIV-URBIS
281/2017	GEORGINA SOUSA DOS ANJOS	ITIV-URBIS
13787/2017	JOÃO VIRGILIO S. DA PAIXÃO	ITIV-URBIS
22895/2017	GISELE SIMÕES R. FERREIRA	ITIV-PAR
2922/2017	MARIA ANUNCIAÇÃO N. DA CRUZ	ITIV-PAR
22447/2017	KLEBER LEÃO DOS SANTOS	ITIV-PAR
6612/2017	CONCEIÇÃO MARIA E. DE MATOS	ITIV-PAR
12809/2017	GEORGE VASCONCELOS PLACIDO	ITIV-PAR
14159/2017	VALNEIDE ASSIS CARVALHO	ITIV-PAR
17866/2017	JOÃO DA SILVA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
64030/2016	MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA	ISENÇÃO-ITIV
45889/2016	OSCAR AUGUSTO P. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
62656/2016	MANOEL PEREIRA DA SILVA	ITIV-PAR
66591/2015	JOSEFA DE ALMEIDA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
19849/2017	ABRÃO CHEHADE NETO	ALT. TITULARIDADE
19665/2017	ANA LUCIA C. GUEDES	ALT. TITULARIDADE
19804/2017	ANDRE LUIZ LAVIGNE	ALT. TITULARIDADE
826/2017	CRISTINA MARQUES DOS S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
21635/2017	DEA CORTES DE MAGALHÃES	ITIV-PAR
45441/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. BAHIA	IMUNIDADE IPTU
63360/2016	JOAQUIM PEREIRA DA C. LINO	ALT. TITULARIDADE
54441/2016	BELMIRO FELIX DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
57812/2016	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
60489/2016	GILVAN SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
57958/2016	IVANA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
59406/2016	EDUARDO GOODY DOUBRAWA	ALT. TITULARIDADE
64644/2016	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59940/2016	EMANUELE CHAVES R. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 10 de Agosto de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**

Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60409/2016	SERGIO RENATO DA S. ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
20908/2017	ROSANGELA ALVES BITENCOURT	ITIV-PAR
61543/2016	TATIANA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
28864/2016	VAGNER CASTRO MELO	DESMEMBROAMENTO
21209/2016	RAQUEL RANGEL QUINTELA	R. ÁREA CONST.
12783/2017	BARTOLOMEU JOSE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63165/2016	ROSENILSON SILVA I. SOTO	ITIV-PAR
43036/2015	MARIA MORAIS ULISSES	ALT. TITULARIDADE
55844/2016	ADENILSON LESSA SILVEIRA	ALT. LOGRADOURO
60850/2016	ANIZIO RODRIGUES SOBRINHO	ALT. LOGRADOURO
64648/2016	RAIMUNDO BRITO DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
2311/2017	BRUNO COSTA GARRIDO	ALT. TITULARIDADE
49749/2016	MARISOL FERNANDEZ VAZQUEZ	R. VALOR VENAL
61627/2016	ANA CRISTINA V. BOAS DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
37063/2014	SANDRA BARRETO R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
74/2017	REINIVALDO C. DE OLIVEIRA	ITIV-PAR
9693/2017	DAIANA DE ABREU FRANÇA	ITIV-PAR
17349/2016	COPERATIVA COLIBRIS	P. LANÇAMENTO
43466/2016	MARX MOTA FERNANDES	ALT. LOGRADOURO
26908/2017	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13335/2017	CELSINA MARIA STUARO PINTO	ALT. TITULARIDADE
23318/2017	JOSE LESSA DE ALMEIDA	ALT. LOGRADOURO
14769/2017	JORGE RAIMUNDO A. CERNADAS	R. ÁREA TERRENO
17563/2017	OBRA KOLPING DO BRASIL	ISENÇÃO IPTU
31484/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO C. SILVA	P. LANÇAMENTO
11613/2017	LUNALVA GOMES DA CRUZ	DESMEMBROAMENTO
21447/2016	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
61161/2016	CLICIA MATHA V. AGUIAR	ALT. LOGRADOURO
62247/2016	ARI BONFIM P. DE ASSIS	ALT. LOGRADOURO
12981/2017	SANTA EMILIA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. LOGRADOURO
92235/2014	DANIEL DA PAZ COLAVOLPE	ITIV. VALOR. VEN. ESP.
34922/2017	JOENIA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35988/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA - EPP	ALT. TITULARIDADE
35950/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA - EPP	ALT. TITULARIDADE
89850/2014	POUSADA DA FRAT. CARIDADE E AMOR	ISENÇÃO IPTU/TRSD
27456/2017	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	CANC. INSC. DUP.
60462/2016	IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
52136/2016	IVONICE BORGES DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
47612/2016	ILDEFONSO GERCINO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
22061/2017	MANOEL HELIO DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
50425/2016	MD BA MAG EMPREEND. SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
13068/2017	JOSE ORLEANS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
61053/2016	IRACILDA ALVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
13140/2017	EMILIA DE OLIVEIRA SANTANA	ITIV-PAR
15401/2016	EDMEA MARIA TEIXEIRA LIMA	P. LANÇAMENTO
50002/2016	JOE LUIZ DIAS AFRO	R. ÁREA CONST.
53843/2015	AUSTRALIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
35057/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
35059/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
35986/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA - EPP	ALT. TITULARIDADE
35060/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
35061/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
14413/2017	MARINALVA DE C. SANTOS	ITIV-PAR
52782/2016	ELIUDE CARVALHO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55636/2014	HORONATO PINHEIRO DA SILVA	CANC. DE INSCRIÇÃO
52913/2016	ELIANA DE SOUZA SILVA	ALT. TITULARIDADE
22197/2017	IRACI DOS SANTOS SANTANA	ALT. LOGRADOURO
15447/2017	ROMENILDA SILVA MERCES	ITIV-PAR
38810/2016	MARINALVA NASCIMENTO SENA	R. ÁREA CONST.
15942/2017	INES RUBENITE DE C. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
53830/2016	BENIGNO PEDREIRA DE S. JUNIOR	ISENÇÃO/ITIV
45413/2016	PANORAMA CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
61512/2016	RAIMUNDO P. DOS SANTOS	ITIV-URBIS
14338/2017	ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS	ITIV-PAR
16185/2017	ALDACIR DOS SANTOS BARBOSA	ITIV-PAR
62471/2016	HELDER MARCONDES T. DE ABREU	ITIV-PAR
2393/2017	HELIO ALVES BRANDÃO	ITIV-PAR
4061/2017	ANDREA MARIA L. MOUTINHO	ITIV-URBIS
10771/2017	ALINE DIAS DA SILVA	ITIV-PAR
61570/2016	CRISTIANE G. SANTOS	ITIV-PAR
1155/2017	EDSON FRAGA GRISI	ITIV-URBIS
52366/2014	INST. DO PAT. ART. E CULTURAL	IMUNIDADE - IPTU
13148/2017	IG. DA ASSOC. BAHIA DA IG ADV. DO SET	IM. IPTU/NÃO INC TRSD
13142/2017	IG. DA ASSOC. BAHIA DA IG ADV. DO SET	IM. IPTU/NÃO INC TRSD
13131/2017	IG. DA ASSOC. BAHIA DA IG ADV. DO SET	IM. IPTU/NÃO INC TRSD
13133/2017	IG. DA ASSOC. BAHIA DA IG ADV. DO SET	IM. IPTU/NÃO INC TRSD
20420/2016	IG. EVANG. ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO/IPTU
131135/2017	IG. DA ASSOC. BAHIA DA IG ADV. DO SET	IM. IPTU/NÃO INC TRSD
63907/2016	ROSEANE DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
42842/2016	ROSE QUELE COSTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44238/2016	IVETE DOS SANTOS G. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
96938/2014	INST. DO PAT. ART. E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
29158/2017	ALADIO ANDRADE DE OLIVEIRA	IS IPTU. LOC. IMOVEL

Salvador, 10 de Agosto de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**

Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23074/2017	ASSOC. NUCLEO ESP. JESUS E A FÉ E A CARIDADE	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
65346/2016	FRATERNIDADE EDUCACIONAL LUZ	IMUNIDADE IPTU
43488/2016	MARIA ANTONIA L. S. ROSA	R. VALOR VENAL
21238/2017	ASSOC. DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	RECONHECIMENTO
24073/2017	DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DO BONFIM	RECONHECIMENTO
177/2017	MARLA SOUZA FONSECA	ALT. TITULARIDADE
1003/2017	DOMINGOS APARECIDO VITORIA	ALT. TITULARIDADE
1591/2017	DAVID PEREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
41973/2016	GUSTAVO LEITE DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
21118/2017	ARISTOTELES SOUZA ALMEIDA	ALT. LOGRADOURO
48153/2016	BENEDITA DA CONCEIÇÃO COSTA	ALT. TITULARIDADE
42898/2016	CARLOS ROBERTO DE S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46214/2016	ANATALIA ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63004/2016	JAIME DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
63457/2016	RAFAEL SANTANA M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
65077/2016	ANTERO PERREIRA DE A. SAMPAIO	ALT. LOGRADOURO
39698/2016	ROBERTO JESUS DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
3588/2017	SIND. NAC. DOS MARINHEIROS MOÇOS EM TRANSPORTE MARITIMO	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
42073/2016	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
30724/2017	ZILDA MARIA RODRIGUES	IS. IPTU - LOC. IMOVEL
20418/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO IPTU
20424/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO IPTU
20416/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO IPTU
20417/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO IPTU
20414/2016	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS PQ SÃO CRISTOVÃO	ISENÇÃO IPTU
74756/2015	INST. DOS MISSIONARIOS PASS NO NORDESTE DO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
13149/2017	IGREJAS DA SSOC. BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SET	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
270/2017	SOLANGE DA CONCEIÇÃO FREIRE	DESMEMBRAMENTO
24908/2017	ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
23863/2014	FRABRICA DE GAZES IND. AGRO PROT. FAGIP SA	R. VALOR VENAL
98683/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
55182/2016	DAGUIMAR DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
10359/2014	PATRIMONIAL FOLHA LTDA	R. VALOR VENAL
25297/2017	JOSE LAZARO R. SUKERMAN	T. TRIBUTAÇÃO
13125/2017	IGREJAS DA ASSOC. BAHIA IGREJA ADV. DO SET	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
33715/2017	TEREZA EUGENIA C. L. P. DE SOUZA	ITIV- AV. VALOR VENAL ESPECIAL
27458/2017	JORGE MULLER	ALT. NAT. OCUP.
13317/2017	SANTINA MARIA C. DA ANUNCIAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
5201/2013	NEIRE GOES R. BRIDE	CANC. INSC. DUP.
62203/2016	ADRIELE DE AQUINO RAMOS	ITIV-URBIS
65151/2016	HILDA CORREIA DA S. NOBRE	ITIV-PAR
5006/2017	ANDERSON DE ARAGÃO S. GOMES	ITIV-PAR
11247/2017	AILTON LIMA CERQUEIRA	ITIV-PAR
44423/2016	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
31024/2017	JORGE OLIVIO N. GUEDES	DESMEMBRAMENTO
15909/2016	JACEMA ELVIRA F. DE O. SILVA	R. ÁREA TERRENO
39554/2016	JOSE ROSALVO ALVES CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
82121/2015	GILMAR TAVARES CONCEIÇÃO	ISENÇÃO IPTU
17856/2015	BOMPREGO BAH SUPERMERCADOS LTDA	R. PADRÃO CONST.
35780/2017	ERNESTO ELIZEU DE L. FILHO	R. ÁREA TERRENO
14633/2017	TAISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R. VALOR VENAL
55609/2015	IGREJA INTERN. DA GRAÇA DE DEUS	IS. IPTU/TRSD
35953/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
3960/2017	RAIMUNDO JOÃO DOS SANTOS	ITIV-URBIS
2732/2017	WANLINA SILVA PEREZ	ITIV-PAR
13238/2017	MVT PATRIMONIAL LTDA	R. ÁREA CONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11310/2017	ALDO RIBEIRO BRITO	DESMEMBRAMENTO
18704/2017	RAIMUNDO CERQUEIRA DESCHWANDEN	ALT. LOGRADOURO
11827/2017	N2 CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
106693/2014	JAKELINE DE JESUS CARNEIRO	ISENÇÃO IPTU
35954/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
33115/2017	MARCIA NOVAIS DE CARVALHO	R. ÁREA CONST.
93798/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
106410/2014	JOSE RENATO DOS S. MACIEL E OUTROS	DESMEMBRAMENTO
13139/2017	IGREJAS DA ASSOC. BAHIA DA IGREJA ADV. DO SET.	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
6262/2017	EDSON SANTOS LEITE	ITIV-PAR
13144/2017	IGREJAS DA ASSOC. BAHIA DA IGREJA ADV. DO SET.	IM. IPTU E NÃO INC. TRSD
24722/2014	IONARA SANTOS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO ITIV
63151/2014	INST. PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
63026/2016	LUCIO GOMES P. DA SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
55270/2016	IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE VIVER EM CRISTO	IS. NÃO INC. IPTU/TRSD
70255/2014	INST. DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
65224/2016	CAROLINE SILVA MACHADO	ALT. TITULARIDADE
54425/2016	DANIEL DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
59802/2016	EMILIANO FAGUNDES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
56366/2016	BANCO ALVORADA SA	NÃO INC. ITIV
63750/2015	JULIETA R. FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
56162/2015	SERGIO DE MATOS SOUZA ESPOSA	ALT. TITULARIDADE
35987/2017	KIRMURE CONST. E INCORP. LTDA - EPP	ALT. TITULARIDADE
28501/2015	SOC. BENEF. DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO	ISENÇÃO IPTU
44500/2016	DILMA DA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
53846/2015	AUSTRALIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 10 de Agosto de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 05/2017  
SMS / MÉDICO SAMU**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO INICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2017, publicado no DOM n° 6.899, de 08/08/2017, conforme segue:

EXCLUIR:

**FUNÇÃO: MÉDICO - SAMU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
KATYA FERREIRA BARRETO	04338219-30	MEDI520171308	19

INCLUIR:

**FUNÇÃO: MÉDICO - SAMU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS
FABIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	118782747	MEDI520171189	5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 02/2017 - EDITAL N° 01/2014**

**CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta

Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa de Estágio com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino; i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2017 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO ÁREA 02

Área de Qualificação: IMOBILIÁRIA

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
961.378-1	DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA	0752172018 SSP BA	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital nº 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

DATA: 15 de agosto de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

### ANEXO I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
35	ENIO SANTOS DE JESUS	1566063485	5,0
36	HOSANÁ GABRIEL IGLESIAS DE SALES	2047952905	5,0
37	ADRIELLE OLIVEIRA PASSOS	1482578603	5,0
38	ANDERSON ANDRADE LOPES	1539371492	5,0
39	GABRIEL SANTANA PENHA	3506488803	5,0
40	ALAN CARLOS SANTOS DE PAULA	1627245600	5,0
41	ALESSANDRA SILVA DE JESUS	2054910490	5,0
42	BRUNA ROSARIO DE JESUS	1607674904	5,0
43	FELIPE KALIU DA COSTA CARVALHO OLIVEIRA	1415173443	5,0

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
24	ROSANA DO NASCIMENTO SANTA ISABEL	1528543718	6,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - UNITP SECIS DEFESA CIVIL  
EDITAL 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital nº 04/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 03 de abril de 2017.

### ANEXO ÚNICO

DATA: 14 de julho de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

GEOLOGIA - PRIMEIRO TURNO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
3	LEONEL BARROS GALVÃO	1284704378	8,8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 126/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos que subsidiem os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h do dia 15 de agosto de 2017.

O processo administrativo nº. 10322/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1016 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Agosto de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aspirador Ultrassônico ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 227/2017 - PROC. Nº 10406/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Sistema Computadorizado de Teste de Esforço ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 228/2017 - PROC. Nº 10407/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Sistema para Vídeo Endoscópio e Colonoscópio ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 229/2017 - PROC. Nº 10438/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS**, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3300/2017, aquisição do medicamento **Rivotril 2,5mg/ml e tansulosina cloridrato 0,4mg**, para garantir a continuidade do atendimento da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00h do dia 17 de agosto de 2017, Processo nº 10632/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3301/2017, aquisição do **Shampoo capilar hipoalergênico 250ml**, para garantir continuidade do atendimento da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:30min do dia 17 de agosto de 2017, Processo nº 10362/2017.

O processo administrativo nº 10362/2017 objetos das presentes cotações de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Agosto de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade Beneficente dos moradores da Vila Ruy Barbosa no uso de suas atribuições.  
Convoca todos os associados para assembleia geral e eleição e posse da nova diretoria. No dia 18 de

de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação da servidora MARIA ELIZANGELA RAMOS JUNQUEIRA, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Bióloga, Matrícula N.º 980878, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA - SMS** de N.º 6732/2017 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 319/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.877 de 07 de julho de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 02 de agosto de 2017.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância E Processo Administrativo DISCIPLINAR/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 314644/2017 AUTUADO:** Severino Marcos dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por concluir obra sem o devido alvará da PMS / SEDUR.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.203º da Lei 5.503/99.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 315926/2017 AUTUADO:** Edvan

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por construir garagem em área de domínio público sem o devido alvará da PMS / SEDUR.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.59º da Lei 3.903/88.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de agosto de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

agosto de 2017 às 19:30 horas na sede da associação.

Salvador, 10 de agosto de 2017

**ANTÔNIO JAQUES COSTA DOS REIS**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.